



MUANÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 128-2020

MUNICÍPIO DE MUANÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 11.438.326/0001-11, com sede administrativa, sito a Av. Rodrigo Lopes de Azevedo, s/nº, Centro, Muaná, Marajó, Pará, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.ª CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE, brasileira, solteira portadora do RG nº 2972128 SSP/PA e do CPF nº 581.041.202-00 doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado o (a) senhor (a) VANESSA VALE DA COTA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7166588 SSP/PA e do CPF nº 545.090.252-20., residente e domiciliado neste Município de Muaná, neste ato designado CONTRATADO, entre si firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento legal na Constituição Federal, Artigo nº 37, inciso IX, e Lei Municipal nº 020/97, de 07 de novembro de 1997, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 020/97, ligadas as atividades essenciais do Município, sendo que o (a) CONTRATADO (A) prestará serviços a este município no período de 02 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

O objeto da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM..a ser desempenhado junto ao UNIDADE DE REFERÊNCIA - COVID 19- Secretaria Municipal de Saúde –SESAM, da Prefeitura do Município de Muaná-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao(À) CONTRATADO(A) a importância mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária sob a seguinte rubrica:

Funcional programático: 10 302 0071 2.067 – MAC.

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00– contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A duração do presente contrato será no período de 07 (Sete) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes, desde que não contrarie o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e pelas regras próprias do Regime Especial de Direito Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este Contrato extinguir-se-á:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa das partes;
- III- pela morte do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso previsto no inciso II, é obrigatório a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para A CONTRATANTE poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse pública e conveniência administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso O(A) CONTRATADO(A) não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado A CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que O(A) CONTRATADO(A) não atende aos interesses da CONTRATANTE, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA

Os casos omissos no presente instrumento serão regulamentados pela legislação em vigor, aplicável à matéria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), elegem o foro da Comarca de Muaná, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Muaná-PA, 02 de Junho de 2020.

Claudia Maria Moraes de Andrade
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde de Muaná/PA
CONTRATANTE

Vanessa Vale da Costa
VANESSA VALE DA COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1ª *Isaura Sora da Costa Fernandes* CPF: *253.737.402-30*
- 2ª *Muana da Costa Fernandes* CPF: *905.341.402-97*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR
Vanessa Vale da Costa

13.915.145

CARTERA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO




VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DE ENFERMAGEM

166992657

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN PA 001.368.290
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Vanessa Vale da Costa

RESERVA

V 166992657

Nome Civil: VANESSA VALE DA COSTA
Nacionalidade / UF / Nacionalidade: BELÉM PA BRASILEIRA



FILIAÇÃO: EDSON PIMENTA DA COSTA
MÁRIA IVANETE DA SILVA VALE

CPF: 545.090.252-20 DATA DE EMISSÃO: 23/01/2019
DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1996 DATA DE VALIDADE: 23/01/2024

IDENTIDADE: 7166588
ORGÃO EMISSOR: PC-PA

Vanessa Vale da Costa

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7166588 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/2018

NOME VANESSA VALE DA COSTA

FILIAÇÃO EDSON FIMENTA DA MARIA IVANETE DA

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 2/12/1996

DOC ORIGEM C.NASC-2 OF NUM: 11205 FOL: 587

CPF 12.161.405 PARA

AS  Antonio Ricardo Teixeira M. Paula
Diretor de Identificação DIDEM

LEI Nº 116 DE 2016

Para atendimento, informe este número.

Conta do Mês
06/2020

Vencimento
15/06/2020

Conta Contrato

Dados do cliente

EDISON PIMENTA DA COSTA
TV SIMAO MONTEIRO S/N PROX. AO BAR DO ROMARIO
MUANA 68825-000 MUANA - PA
Nr Parceiro de Negocio: 13216916
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificacao: Resid. Baixa Renda
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 349.284.721-87
Tensao Nom.: 127 V - MO

Nr Medidor: 1535903
Fator de Potencia: 0

Datas

Emissao 04/06/2020 Apresentacao 05/06/2020 Previsao proxima leitura 07/07/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,000000	0,00
Consumo	64	0,000000	0,00
Beneficio Tarifario Bruto			61,61
PIS			0,36
COFINS			1,67

Itens Financeiros

Beneficio Tarifario Liquido -61,61
Cip-Ilum Pub Pref Munic 4,85
Doacao Unicef 2,00



Total a pagar: R\$ 8,88

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	63,64	0,5709	0,36
COFINS	63,64	2,6295	1,67

Reservado ao Fisco

5C17C2ED9A16B732DA33448CF16B3182

Periodo Fiscal

04/06/2020

Número do Programa Social

12310815871

Histórico do Consumo (kWh)

Consumo	JUN 08	JUL 09	AGO 09	SET 08	OUT 08	NOV 09	DEZ 07	JAN 09	FEV 31	MAR 08	ABR 05	MAI 08	JUN 94
Consumo	48	69	90										

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde Dias	Resolução Aneel
1,00	07/05/2020	04/06/2020	28	2588/19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	13.339	13.433	34	30 0,000000 64 0,000000

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 19/06/2020 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3. incluso SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

MES/ANO	VALOR(R\$)
04/2020	8,55
05/2020	8,12

Informações para o cliente

* Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2019. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. * Periodos: Band. Tarif.: Verde: 08/05 - 04/06 * Esta fatura possui um desconto de 100% em seu consumo ate o limite de 220 kWh. Tal isencao e um beneficio do GOVERNO para sua familia, em virtude da pandemia do corona virus.

Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,03	6,85

C. Contrato: 19250776

Data de Emissao: 04/06/2020

V: [1.1.25.3]

BANCO DO BRASIL

801-9

PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03091.075121 20010.161170 4 0000000000888

PAGADOR: EDISON PIMENTA DA COSTA

CPF: 349.284.721-87

NOSSO NUMERO 30910751220010161

NUMERO DOCUMENTO 0202006000460860

VENCIMENTO 15/06/2020

VALOR DOCUMENTO R\$ 8,88

VALOR PAGO

Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 04.895.728/0001-80

AGENCIA/BENEFICIARIO 3309-X/00206100-7 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA.

